

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº 11 / 2020

Iniciativa: **ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO**

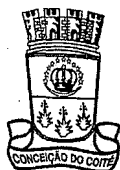
Ementa:

Fica obrigatorio ao P. Executivo a instalação de lavatorios

DATA INICIAL
14/05/20

DATA FINAL
22/04/20
1

DIGITALIZADO
____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR LINDO DE NEUZA

PROJETO DE LEI Nº 11/2020

Fica obrigatório ao Poder Executivo a instalação de lavatórios com detergentes nos principais pontos da cidade e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA

Art.1º Fica obrigatório ao Poder Executivo a instalação de pontos de lavatórios com detergentes, nos principais pontos da Cidade de Conceição do Coité, no período do estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Congresso Nacional em combate ao COVID-19.

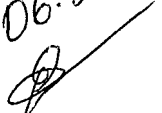
Art. 2º A despesas decorrente dessa lei será executada pela Dotação Orçamentária dos recursos vigentes da Secretária de Assistência Social e a Secretária de saúde.

Art.3º os principais pontos serão regulamentados por Decreto do poder Executivo

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de Maio de 2020.


Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vereador-PRB

APROVADO
08.06.2020




CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR LINDO DE NEUZA

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo frear a disseminação do novo Coronavírus através da higienização da população do Mu Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 14 de Maio de 2020.

Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vereador-PRB

14/05/2020

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Projeto de lei lavatórios



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

03
R

Projeto de lei lavatórios

1 mensagem

eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

14 de maio de 2020 11:50

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br



projeto de lei ,pontos de lavatÃ³rios ..docx

111K

04
2



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

17 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: **11**

Autoria: **ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO**

Ementa:

Fica obrigatório ao P. Executivo a instalação de lavatórios

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 14/05/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 14/05/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 15/05/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 15/05/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 1/1/

[Assinatura]
Presidente **ERNADES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em 21/05/

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 14/05/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 17/05/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

14/05/2020

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PARA EXARAR PARECER PL 11

05
R



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER PL 11

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de maio de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

12:17

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>, EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>

Para exarar parecer ao PL 11/2020 de autoria do vereador Lindo de Neuza

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



PL 11 lavatorios.docx

109K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

06
R

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 11/2020.

Autor: *Lindo de Neuza*

Ementa: *"Fica obrigatório ao Poder Executivo a instalação de lavatórios com detergentes nos principais pontos da cidade e outras providências"*

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei*

I - ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II - ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de instituição de políticas públicas, não havendo nenhum impedimento formal para seguimento.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité 15 de Maio de 2020.

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

07
2

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL

Recebido em

18.05.20

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

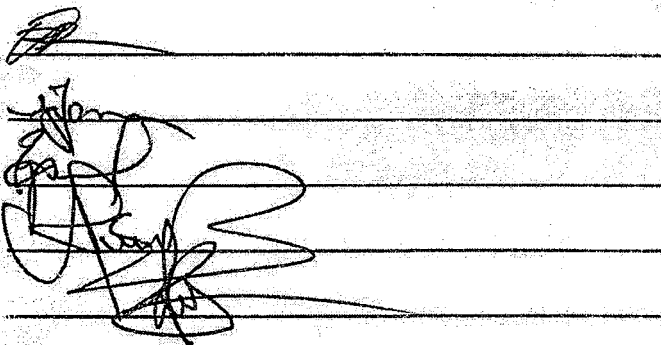
Número: 11

Ementa: Fica obrigatorio ao P. Executivo a instalação de lavatorios

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité,

18 maio, 2020



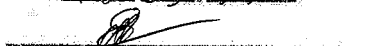
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

☒ Aprovado () Rejeitado

Relator Indicado pelo Líderes:

NEGO DA I

Em, 18.05.2020


Secretaria da Mesa

17

08
R

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL

Recebido em 18/05/2020

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL:

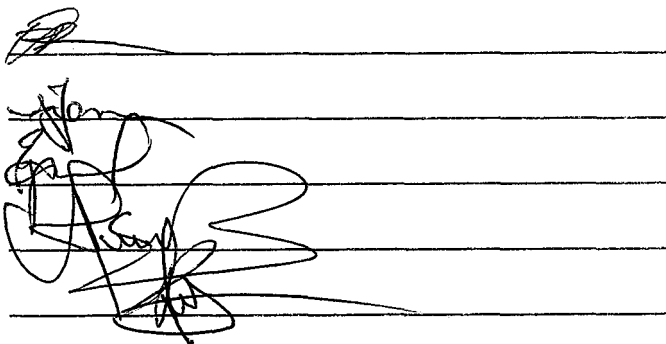
Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 11

Ementa: Fica obrigatorio ao P. Executivo a instalação de lavatorios

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité, 18 maio, 2020



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(X) Aprovado () Rejeitado

Relator Indicado pelo Líderes:

Rego Jari

Em, 25/05/20

Secretária da Mesa

✓

18/05/2020

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - (sem assunto)

09
2



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>
Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

18 de maio de 2020 10:26



Novo Documento 2020-05-18 10.22.11.pdf

461K



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO: (X) ORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA

Proposição REQUERIMENTO URGÊNCIA ESPECIAL

Autor LINDO DE NOVA

NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Abstenção
ADALBERTO NERES P GORDIANO	X		
ALEXANDRE NASCIMENTO LIMA	X		
ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL	X		
ERIBERTO ANTONIO A. FILHO	X		
FRANCISCO CESAR BRAS SILVA	X		
IEDO TANAJUARA CIRINO	X		
IVALDO ARAUJO ALMEIDA	X		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA		X	
JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES	X		
JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA		X	
PEDRO DE JESUS ALMEIDA	X		
RAIMUNDO CARNEIRO OLIVEIRA	—	—	—
RENIVALDO DOS SANTOS LIMA	X		
SILVAN BATISTA DA SILVA	X		
ERNANDES LOPES DA SILVA			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) APROVADO () REJEITADO

Conceição do Coité, Bahia 18 de MAIO de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

11
R

Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projetos de Lei N°s 10, 11,13 e 14/2020

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

18 de maio de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

20:24

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, Rene Vereador <vereador.rene@hotmail.com>, VEREADOR SILVAN <vereadorsilvanagora@gmail.com>, Xande Revolution <xandeacbr@hotmail.com>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 anexos**PL cesta basica aos motoristas.doc**

223K

**pl 13 cache emergencial musicos (1).doc**

224K

**PI 14 camelos.docx**

122K

**PL 11 lavatorios.docx**

109K

21/05/2020

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Projeto de Lei Nº 11/2020, tramitando em regime de urgência especial, para ...



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei Nº 11/2020, tramitando em regime de urgência especial, para exarar parecer.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

21 de maio de 2020

18:44

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **PL 11 instalacao de lavatorios.docx**
111K

13
P

Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei Nº 11/2020, tramitando em regime de urgência especial, para exarar parecer.

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

21 de maio de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

18:44

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**PL 11 instalacao de lavatorios.docx**

111K

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

22 de maio de 2020 07:42

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Opino pela aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 22 / 05 2020

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 29 / 05 2020

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 08 / 06 2020

Secretário da Mesa: _____

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 27 / 05 / 2020

Publicidade da Redação Final.....: / / 2020

Autógrafo.....: 09 / 06 2020

Remessa do Autógrafo.....: / / 2020

Sanção Tácita: / 2020

Promulgação: / / 2020

Recebimento do Texto Legal: / / 2020

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2020

Recebido Original para encadernação 2020

Conclusão / Arquivamento.....: / / 2020

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

9 junho, 2020

Ofício ref. 11 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 11

Ementa:

Fica obrigatório ao P. Executivo a instalação de lavatórios

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Recebido:
10/06/2020
Halliny S.



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

autógrafos PLs 10 e 11/2020

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

10 de junho de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:10

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos****autografo pl 10 2020 cestas basicas motoristas - pronto a data.docx**

57K

**autografo pl 11 2020 instalação de lavatorios - pronto mudar a data.docx**

58K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

17

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 11/2020**

**Fica obrigatório ao Poder
Executivo a instalação de
lavatórios com detergentes nos
principais pontos da cidade e
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

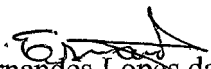
Art.1º Fica obrigatório ao Poder Executivo a instalação de pontos de lavatórios com detergentes, nos principais pontos da Cidade de Conceição do Coité, no período do estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Congresso Nacional em combate ao COVID-19.

Art. 2º A despesas decorrente dessa lei será executada pela Dotação Orçamentária dos recursos vigentes da Secretária de Assistência Social e a Secretária de saúde.

Art.3º os principais pontos serão regulamentados por Decreto do poder Executivo

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 08 de junho de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18
P

Conceição do Coité, 13 de julho de 2020.

Ofício Nº 040/2020

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência Lei Nº 897/2020, que obriga o Poder Executivo a instalar lavatórios com detergentes nos principais pontos da cidade de Conceição do Coité e dá outras providências. Lei promulgada nos termos do Art. 52, § 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal,

Atenciosamente.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

Exmº Srº.
Francisco de Assis Alves dos Santos
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Recebido

Data 16/07/2020

Horário 10:00

Maria Gessara C. Silva





Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo

LEI N° 897
De 13 de julho de 2020

Fica obrigatório ao Poder Executivo a instalação de lavatórios com detergentes nos principais pontos da cidade e outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e com sanção tácita do Prefeito Municipal eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica obrigatório ao Poder Executivo a instalação de pontos de lavatórios com detergentes, nos principais pontos da Cidade de Conceição do Coité, no período do estado de Calamidade Pública, reconhecida pelo Congresso Nacional em combate ao COVID-19.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei será executada pela Dotação Orçamentária dos recursos vigentes da Secretária de Assistência Social e a Secretária de Saúde.

Art. 3º Os principais pontos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de julho de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
15/07/2020





CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 17|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 11 |2020

Ementa:

Fica obrigatorio ao P. Executivo a instalação de lavatorios

Número de Promulgação: 897|2020

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 22/07/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité,

22 julho, 2020

Coordenação Parlamentar